



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano VII • Nº 1640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 193A de 27/07/2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 155.501,65(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Para Fins Que se Especifica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 195 de 31/07/2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 387.264,00(Trezentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), Para Fins Que se Especifica e dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 193A  
27/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 155.501,65( Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>020400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	44.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	62.501,65
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>77.501,65</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>77.501,65</b>
<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2293	Programa CRAS (PAIF)		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	29-Transferências do FNAS	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
2311	Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	29-Transferências do FNAS	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>020900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>155.501,65</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$155.501,65

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

**Dotações Anuladas**

<b>020300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2023	Manutenção da Contabilidade		
3.3.9.0.35.00.00.	SERV de Consultoria	00-Recursos Ordinários	83.501,65
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>83.501,65</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>83.501,65</b>
<b>020400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1258	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	44.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.000,00</b>
<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2294	Programas de Assistência Social - FNAS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>155.501,65</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 27 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito  
436.310.105-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 195  
31/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 387.264,00( Trezentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	19-Transferências FUNDEB 40%	46.264,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>46.264,00</b>
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	04-Salário Educação	341.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>341.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>387.264,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>387.264,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$387.264,00

**Dotações Anuladas**

<b>020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1093	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	19-Transferências FUNDEB 40%	46.264,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>46.264,00</b>
1107	Construção de Creches		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	04-Salário Educação	60.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	04-Salário Educação	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	04-Salário Educação	161.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>231.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

**Dotações Anuladas**

**020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2315	Manutenção do Conselho municipal do FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>35.000,00</b>
2316	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>35.000,00</b>
2317	Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	01-Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25%	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>23.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>387.264,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>387.264,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIPITANGA, 31 de julho de 2020

EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito  
436.310.105-91